



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

JORNAL
Valeparaitano
n. 3691 - 20.02.1968

Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI Nº 1431

de 15 de fevereiro de 1968

A câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de NC\$100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

2203 3.1.3.0.0.2 - Serviços de Terceiros - Dep. Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento-IX-Seguro contra acidentes do trabalho..... NC\$100.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de NC\$100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

3905 4.1.1.3.9.5 - Prosseguimento e Conclusão de Obras-Dep. de Serviços Urbanos-C-Seção de vias e logradouros públicos-I-Pavimentação e calçamento de vias públicas.....NC\$100.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
15 de fevereiro de 1968.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de fevereiro de 1968.

Darcy de Oliveira
Diretor do Departamento Administração